

**DECRETO Nº 2.436, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Concede Pensão Especial Militar em favor de JACIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO PEREIRA, viúva do 3º SGT PM RG 36210 JOSEMAR OLIVEIRA PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº 2021/645874,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 2.365,80 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de JACIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO PEREIRA, viúva do 3º SGT PM RG 36210 JOSEMAR OLIVEIRA PEREIRA, falecido em 18 de março de 2021, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo ao seu dependente cota-parte do montante do benefício, na seguinte data e proporção:

I - 100% (cem por cento) a JACIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO PEREIRA, a contar de 18 de março de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Saldo.....	R\$	935,10
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$	935,10
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%).....	R\$	187,02
Gratificação Tempo de Serviço Militar (15%).....	R\$	308,58
Provento Mensal.....	R\$	2.365,80

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2022.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2.485, DE 7 DE JULHO DE 2022**

Concede Pensão Especial Militar em favor de ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE, DANIELE LEITE RODRIGUES e FRANCISCO BRITO RODRIGUES JÚNIOR, viúva e filhos, respectivamente, do 3º SGT PM FRANCISCO BRITO RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do Processo nº 2016/445484,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 2.197,98 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE, DANIELE LEITE RODRIGUES e FRANCISCO BRITO RODRIGUES JÚNIOR, viúva e filhos, respectivamente, do ex-PM FRANCISCO BRITO RODRIGUES, falecido em 8 de julho de 2015, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, na seguintes datas e proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) a DANIELE LEITE RODRIGUES e 50% (cinquenta por cento) a FRANCISCO BRITO RODRIGUES JÚNIOR, a contar de 8 de julho de 2015 até 31 de outubro de 2016;

II - 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) a ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) a DANIELE LEITE RODRIGUES e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) a FRANCISCO BRITO RODRIGUES JÚNIOR, a contar de 1º de novembro de 2016 até 27 de novembro de 2021;

III - 50% (cinquenta por cento) a ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE e 50% (cinquenta por cento) a FRANCISCO BRITO RODRIGUES JÚNIOR, a contar de 28 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O filho menor faz jus à cota-parte da Pensão Especial Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovar a condição de estudante e desde que não perceba remuneração, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º SGT PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Saldo.....	R\$	868,77
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$	868,77
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%).....	R\$	173,75
Gratificação Tempo de Serviço Militar (15%).....	R\$	286,69
Provento Mensal.....	R\$	2.197,98

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2022.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 984365**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020-CCG/PA.**

TERMO ADITIVO: 4º TAC  
CONTRATO: 25/2020 – CCG/PA  
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 25/2020-CCG/PA.  
FUNDAMENTO: o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.  
VIGÊNCIA: 10/09/2023 a 10/09/2024.  
VALOR ANUAL: R\$ 342.120,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais).  
EXERCÍCIO: 2023.  
ORÇAMENTO:  
Esfera: 1 – Orçamento Fiscal  
Unidade Gestora Responsável – UGR 11105  
Plano Interno: 4120008338C – Casa Civil  
4120008314C – Centros Regionais de Governo Marabá e Santarém  
Ação Casa Civil: 283042  
Ação Marabá: 283060  
Ação Santarém: 283028  
Funcional Programática: 110105.04 122-1297  
Projeto/Atividade: 8338  
Fonte de Recurso: 01500000001  
Natureza de Despesa: 339040  
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.540.992/0001-51.  
ENDEREÇO: Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, na Cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.030-055.  
ORDENADOR  
Karina Lima  
Diretora de Administração e Finanças.  
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.  
Portaria Nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.

**Protocolo: 984052**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0943/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2220305, de 04 de setembro de 2023;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 a 13/09/2023.

Servidor	Objetivo
ANA ELSA ELAJE DE AZEVEDO, CPF 539.588.704-06, matrícula funcional nº 5945813/2, ocupante do cargo de Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Realização do Curso de capacitação no 5º Encontro Brasileiro de Cerimonialistas, na referida Cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de setembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

**PORTARIA Nº 0944/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2220656, de 04 de setembro de 2023;  
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 19 a 22/09/2023.

Servidor	Objetivo
ROSIANE COSTA DE SOUZA, CPF 401.477.622-00, matrícula funcional nº 54190758/1, Assistente Social, lotada na Ouvidoria Geral do Estado.	Participar da Agenda Institucional na referida Cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de setembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.